

LEI MUNICIPAL Nº 1041/10, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal, a receber em doação parte de lote urbano para abertura de via pública e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação um terreno urbano com área de 3.112,79 m² (três mil cento e doze metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados), como parte da chácara nº 15 (quinze), de formato irregular, sem benfeitorias, distante 781,80 metros da esquina formada pela Avenida Alfredo Johannes Dücker e a Rua Luiz Caramori, no perímetro urbano do Município, Matrícula nº 19.288, do Registro de Imóveis da Comarca de Getúlio Vargas, de propriedade de SUELI TEREZINHA PAULETTI, conforme cópia do registro do imóvel em anexo, nas seguintes medidas e confrontações:

SUL: na extensão de 9,50 m (nove metros e cinquenta centímetros) com a estrada geral que demanda de Floriano Peixoto a Getúlio Vargas;

LESTE: mede 134,00 m (cento e trinta e quatro metros) e, 42,50 mt (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros), pela frente, sempre com a Rua Luiz Caramori;

OESTE: 35 m (trinta e cinco metros) com parte da mesma chácara número 15 (quinze).

Art. 2º - As despesas relativas à escrituração e registro da referida área serão de responsabilidade da Municipalidade, como donatária, e correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dezoito dias do mês de junho de 2010.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 18.06.10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário